



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 912
5ª FEIRA – 19/08/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

16h30 – O Padre Rodolfo Trisztz falará sobre as comemorações dos 70 anos da Paróquia Nossa Senhora Aparecida e do Jubileu de Prata do Santuário. O convite foi feito pelo vereador Matheus Thum (PP), por meio do requerimento nº 277/2021.

DISCUSSÃO DE VETO

Denomina Praça Antonio Carlos Martinez área pública no Jardim Orion (PL nº 97/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, o veto integral do prefeito Marcelo Belinati (PP) ao projeto de lei (PL) nº 97/2021. Para derrubar o veto, é necessário o voto da maioria absoluta dos parlamentares. De autoria do vereador Matheus Thum (PP), o PL dá nome a área pública com 4.765,60 m², na esquina da Avenida Arthur Thomas com a Rua Serra do Flamengo, no Jardim Orion, região Oeste de Londrina. A proposta foi aprovada em 13/07/2021 e enviada ao Executivo. O prefeito, porém, vetou o PL, sob a justificativa de que a lei municipal nº 5.649, de 23 de dezembro de 1993, já denomina a área pública como Praça Daniel Gonçalves. A decisão foi enviada para análise da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara, que seguiu o parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo e manifestou-se favoravelmente à manutenção do veto integral. Quórum: 10 votos.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Autoriza a presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto nas maternidades e hospitais de Londrina (PL nº 4/2021) – Proposto pela vereadora Daniele Ziober (PP), o PL autoriza que doulas previamente cadastradas ingressem em maternidades e hospitais, públicos e privados, e participem do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, quando solicitado pela parturiente. Segundo a proposta, as doulas deverão ter certificação em curso específico para a atividade e a presença delas não se confunde com a do acompanhante, que já é garantida pela lei federal nº 11.108/2005. O PL proíbe que as instituições hospitalares façam cobranças adicionais pela presença de doula durante o período de internação. As penalidades para o descumprimento destas regras são advertência, sindicância administrativa e denúncia ao órgão competente. Conforme a autora, a proposta visa ampliar os direitos das gestantes e parturientes, de modo a tornar a experiência do parto mais acolhedora, segura e agradável. Segundo ela, o direito à doula já está previsto em leis de diversos municípios do Paraná, como Curitiba, Ponta Grossa, União da Vitória e Foz do Iguaçu, além de ser objeto de projeto de lei estadual. Ainda segundo Ziober, a atuação da doula durante o parto é reconhecida e estimulada pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, as comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Seguridade Social solicitaram manifestação sobre o PL às seguintes entidades: Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Medicina (CRM), Associação Médica de Londrina (AML), Hospital Mater Dei de Londrina e Hospital Evangélico de Londrina. O CRM sugeriu aos vereadores que acrescentem um parágrafo ao projeto, para prever que a presença da doula pode ser negada pelo responsável pelo plantão, médico ou enfermeiro, em casos excepcionais, como medida de redução de aglomeração e circulação em áreas seguras de contaminação. A AML afirmou que a simples presença de pessoa estranha ao ambiente cirúrgico tende a elevar os índices de complicações intraoperatórias e mesmo os índices de infecção adquiridos em hospital. A Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, único hospital municipal de Londrina, pontuou que a medida representaria uma quebra da equidade entre as pacientes, pois a doula estaria disponível apenas às mulheres com condições de contratar tal profissional. A instituição também afirmou que permitir o aumento do número de acompanhantes pode aumentar as taxas de graves complicações materno-infantis. Não houve manifestações do Conselho Regional de Enfermagem, do Hospital Mater Dei de Londrina e do Hospital Evangélico de Londrina.

A Comissão de Seguridade Social corroborou parcialmente o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, que inclui o parágrafo sugerido pelo CRM. Já a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher votou a favor do projeto com a emenda nº 2, segundo a qual “a proibição de permanência da doula no momento do parto deve ser exceção justificada, simultaneamente, por decreto de estado de emergência ou calamidade pública proibindo expressamente sua permanência e por atestado do médico da parturiente que evidencie a impossibilidade de sua manutenção por razões sanitárias devidamente justificadas”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se contrariamente à emenda nº 1 e favoravelmente à emenda nº 2. O projeto foi aprovado em primeiro turno, com a emenda nº 2, em 03/08/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda votação. Quórum: 10 votos.

Determina que sejam afixadas placas informativas sobre a entrega legal do nascituro nas unidades públicas e privadas de saúde (PL 48/2021) – Apresentado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) dispõe que as instituições de saúde públicas e privadas deverão afixar placas informativas em locais de fácil visualização contendo o seguinte aviso: “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso”. Na justificativa do projeto, o vereador afirma que a intenção não é estimular a doação de crianças, mas evitar o aborto e o abandono. Segundo ele, a entrega legal encontra respaldo na lei federal nº 13.509/2017.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou a manifestação das seguintes entidades a respeito do PL: Secretaria Municipal de Defesa Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar do Município de Londrina, Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A Secretaria de Defesa Social informou que o projeto é meritório pois pode contribuir para a redução de delitos como aborto e abandono de incapaz ou recém-nascido. A Promotoria de Justiça afirmou não poder se manifestar, uma vez que a Constituição proíbe o Ministério Público de desempenhar qualquer atividade de assessoria ou consultoria jurídica de órgãos ou entidades da administração pública. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disse ser favorável ao PL.

Após as manifestações, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votou a favor do projeto. O PL também teve voto favorável da Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude, que corroborou o entendimento da Assessoria Técnico-Legislativa. O PL foi aprovado em primeiro turno em 05/08/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda votação. Quórum: 10 votos.

Revoga lei que autorizou concessão de terreno público ao Cincão Esporte Clube (PL nº 131/2021) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) revoga a lei municipal nº 11.370/2011, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 15.352,97 metros quadrados, no Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, e autorizou sua concessão de direito real de uso ao Cincão Esporte Clube. Na justificativa do PL, o autor afirma que a concessão teve como finalidade a implantação de um estádio de futebol e outros equipamentos públicos voltados à prática de esporte e lazer. As obras deveriam começar até um ano após a publicação da lei e serem concluídas em no máximo dois anos, o que não ocorreu. Ainda conforme o autor, a concessionária não foi encontrada para apresentar defesa. Além disso, o imóvel foi reservado para as secretarias de Assistência Social e de Educação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para prever que “em decorrência da revogação de que trata esta Lei, fica revertida a posse ao Município da área de terras descrita no artigo anterior, com as construções, dependências e instalações porventura nela introduzidas”. O PL foi aprovado em primeiro turno, com a emenda nº 1, em 03/08/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda votação. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Desafeta três terrenos e autoriza doação a empresas do Grupo Leão (PL nº 10/2021) – O projeto de lei (PL), apresentado pelo Executivo Municipal, desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de 12.693,61 m², constituída do Lote A com 605,664 m², Lote B com 568,970m², ambos no trecho não executado da Rua Carlos Rottman, e a área de 11.518,976 m² a ser

destacada do Lote nº B-1/C, todos da Gleba Patrimônio Londrina, sem benfeitorias, e autoriza o município a doar às holdings Progresso Participações Societárias Eireli e MP Participações Societárias Eireli, controladora das empresas Leão Diesel Ltda, Leão Energia Indústria de Geradores Ltda. e Sete Locações Ltda.

Conforme o autor do PL, todas as empresas compõem o mesmo grupo econômico, fundado em Londrina em 1961 e que tem como ramo principal a fabricação e locação de geradores de energia, venda de motores a diesel e peças para estes equipamentos. O PL prevê que a empresa construa imóvel de 3 mil m² para expansão das atividades e que as obras devam se iniciar em até 12 meses após a liberação da área e ser encerrada em 36 meses. De acordo com o Executivo, o grupo empresarial pretende investir R\$ 7,5 milhões no local e deverá manter 60 empregos diretos. Ainda conforme a justificativa do projeto de lei, a previsão de faturamento anual das empresas é de R\$ 40,5 milhões, sendo R\$ 4,8 milhões em exportação, com estimativa de arrecadar R\$ 10 milhões em tributos em 2021.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando manifestação do Executivo Municipal sobre informações relativas à documentação da empresa e da área em questão, como avaliação prévia dos terrenos. Em resposta, o Executivo enviou os laudos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, pelos quais as três áreas, juntas, estão avaliadas em R\$ 5.283.000.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu parcialmente o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer técnico da Controladoria e votou a favor do PL. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos não seguiu o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com as emendas nºs 1 e 2. A emenda 1 acrescenta ao projeto um artigo para prever que “o descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta lei farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse do Município de Londrina”. Já a emenda 2 suprime o parágrafo único do artigo 5º, segundo o qual “será permitida edificação com pé direito máximo de 12,50 metros de altura no local, não se aplicando o previsto no artigo 263 da lei 12.236 de 29 de janeiro de 2015”. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio não corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Praça Celio dos Santos área pública do loteamento Vida Nova Londrina (PL nº 124/2021) – De autoria da vereadora Profª Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei (PL) denomina Praça Celio dos Santos a área pública para esse fim (atual Praça “01”) do loteamento Vida Nova Londrina. Na justificativa do PL, a autora afirma que o homenageado nasceu em 8 de agosto

de 1942, em Londrina. Agricultor na juventude, mudou-se para a zona urbana após o seu casamento. Celio dos Santos atuou na frente de trabalho da Prefeitura Municipal de Londrina por 34 anos. Aposentou-se em 2011, tendo participado ativamente de diversos projetos na cidade, como a construção da Avenida Dez de Dezembro. Faleceu em 2012. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto seguiu o parecer técnico e votou a favor do projeto. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Institui a Semana do Amigo do Bariátrico no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina e cria o Selo Amigo do Bariátrico (PL nº 121/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio solicitando manifestação sobre o projeto para: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel Norte do Paraná) e Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Londrina (Procon-Ld). De autoria da vereadora Sonia Gimenez (PSB), o PL institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a Semana do Amigo do Bariátrico, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 4 de março, por ser esse o Dia Mundial de Combate à Obesidade. O projeto também cria o Selo Amigo do Bariátrico, que será concedido a estabelecimentos alimentícios, restaurantes e similares que oferecerem descontos a pessoas que passaram por cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia. Segundo o PL, os estabelecimentos poderão ofertar descontos de 10 a 50% do valor da refeição comum, mediante apresentação da carteira (física ou virtual) de identificação do bariátrico, disponibilizada pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM), ou de um atestado médico que comprove a condição.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Seguridade Social seguiu parcialmente o parecer técnico e votou favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Banheiros químicos (PI nº 341/2021) – O vereador Emanuel Gomes (Republicanos) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que envie informações sobre a gestão, compra, guarda e empréstimo, e seus respectivos contratos, de banheiros químicos pela Prefeitura nos últimos 5 anos.

Covid-19 (PI nº 342/2021) – Os vereadores Santão (PSC), Giovani Mattos (PSC), e Jessião (PP) requerem ao prefeito que envie informações sobre o contrato firmado entre a Prefeitura e o Hospital do Coração de Londrina, datado

de 29 de maio de 2020, objetivando a ampliação do atendimento médico à pandemia de covid-19.

Paranaguá (PI nº 343/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações sobre a instalação de redutor de velocidade na Rua Paranaguá e sobre o controle e a fiscalização de emissão de ruídos na região.

Asfalto 1 (PI nº 344/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações sobre o asfaltamento da Rua Tahi, no Jardim Graziela.

Asfalto 2 (PI nº 345/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações sobre o asfaltamento da Rua Abricó, no trecho entre a Rua das Jabuticabeiras e Avenida das Laranjeiras, no Jardim Morumbi.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof. ^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof. ^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO
E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br